



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 036/2019

PROCESSO Nº 50500.415226/2019-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Contratada: ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva de apoio às atividades de competência legal da ANTT, quanto à supervisão dos trechos das rodovias federais outorgados à exploração da iniciativa privada, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, especificamente, do cumprimento, pelas concessionárias, dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão para exploração da Infraestrutura Rodoviária, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos do Edital - **LOTE III.**

Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022.

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 036/2019 - Do Reajuste; art. 37, caput CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO DO APOSTILAMENTO:

1.1. Reajustar o valor do Contrato nº 036/2019, a partir de 10 de setembro de 2021, no percentual total de 3,5725%;

1.1.1. O percentual adotado para concessão do reajuste para cada item é de 3,5725%, que corresponde à variação do índice de Consultoria DNIT entre os meses de setembro/2020 e setembro/2021.

DATA DE INÍCIO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE: A PARTIR DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

LOTE 3 - BR-381/MG/SP (FERNÃO DIAS) / BR-060/153/262/DF/GO/MG (CONCEBRA) / BR-040/DF/GO/MG (VIA 040)				
Item	Tipo de Serviço	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Global
			R\$	R\$
A	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1,00	337.141,80	337.141,80
B	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1,00	82.353,76	82.353,76
C	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1,00	60.614,49	60.614,49
D	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1,00	88.614,04	88.614,04
E	Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1,00	65.732,36	65.732,36
F	Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12,00	332.290,49	3.987.485,88

TOTAL GERAL DO CONTRATO		R\$ 4.621.942,33
--------------------------------	--	-----------------------------------

2. DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o reajuste previsto no item 1.1., o valor global da contratação passará de R\$ 4.462.518,89 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 4.621.942,33 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), a partir de 10 de setembro de 2021.**

2.2. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 212.745,89 (duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**,, até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 173858 e Fonte de Recurso 0150392500, sendo:

- o valor de **R\$ 53.322,45 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)** referente ao período de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2021; e
- o valor de **R\$ 159.423,44 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**; referente ao período de 1º de janeiro a 8 de dezembro de 2022.

2.3. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000111.

2.4. É imprescindível que o fiscal verifique o que foi efetivamente utilizado para o pagamento de retroativos.

3. DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de **R\$ 231.097,12 (duzentos e trinta e um mil, noventa e sete reais e doze centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSE MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 07/12/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9080085** e o código CRC **A9FE61BD**.



Referência: Processo nº 50500.415226/2019-67

SEI nº 9080085